

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 907 | Macau, 05 de agosto de 2015

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2217/2015, DE 03 AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua São Pedro, 39 – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 163,60m2 e com um valor venal definido em R\$ 10.727,25(dez mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do Sr(a). Hormina Barbosa da Silva, CPF nº 214.417.074-68.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 03 de agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANULAÇÃO DE SUSTAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável DÁ PUBLICIDADE AO PROCEDIMENTO DE ANULAÇÃO DE SUSTAÇÃO do Processo nº 0100063-26.2013.8.20.0105, REALIZADO PELA DECISÃO (FLS. 38/40) DE 16 DE JUNHO DE 2015 DA SENTENÇA LAVRADA PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA CRISTYANY MARIA DE VASCONCELOS BATISTA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAU, TORNANDO SEM EFEITO A SUSTAÇÃO DAS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DO IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO ILHA DE SANTANA, RUA CENTRAL, Nº 16, NESTA CIDADE, EM FAVOR DO REQUERIDO PEDRO CANUTO DE SOUZA E OUTRO.

Macau/RN, 04 de agosto de 2015.

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do
Turismo

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.direitoshumanos.gov.br

PREFEITURA DE
Macau
COMPROMISSO COM O FUTURO

Não
À VIOLÊNCIA
CONTRA AS
MULHERES

A red female symbol, consisting of a circle with a cross at the bottom, is positioned to the left of the word "MULHERES".